



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Cultura

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Leitão Recheado à Moda Serra e guarnições, destinados ao atendimento de evento promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Cerro Negro/SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Leitão Recheado à Moda Serra e guarnições, destinados ao atendimento de evento promovido pela Secretaria. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE DE MEDI DA	QUANT	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Leitão Recheado à Moda Serra para atendimento ao evento promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cerro Negro/SC.	Un	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, compreendendo o preparo, acondicionamento, transporte e entrega de Leitão Recheado à Moda Serra e respectivas guarnições, destinados ao atendimento de evento promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Cerro Negro/SC.



A empresa contratada será responsável por disponibilizar os alimentos em perfeitas condições de consumo, observando as normas sanitárias vigentes, garantindo a qualidade dos produtos, a adequada conservação durante o transporte e a entrega no local, data e horário previamente definidos pela Administração.

A solução contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo matéria-prima, mão de obra, preparo, acondicionamento, transporte, tributos, encargos sociais e demais despesas indispensáveis ao cumprimento da contratação, não gerando custos adicionais ao Município.

A contratação mostra-se a alternativa mais vantajosa, considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos e equipe técnica especializada para produzir e fornecer alimentação em quantidade suficiente para atender ao evento, sendo mais eficiente e econômica a contratação de empresa especializada.

O fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 10 dias após a formalização da contratação.

O objeto deverá ser entregue, na data e horário previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- b) Apresentar toda a documentação de habilitação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- c) Fornecer o Leitão Recheado à Moda Serra e as guarnições prontos para consumo, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- d) Observar as normas sanitárias vigentes relativas ao preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e fornecimento de alimentos;
- e) Entregar os alimentos no local, data e horário definidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em perfeitas condições de higiene, conservação e temperatura adequada para consumo;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo preparo, transporte, mão de obra, equipamentos, utensílios, embalagens e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto;
- g) Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer alimento que apresente desconformidade quanto à qualidade ou às especificações contratadas, quando constatado pelo fiscal da contratação;
- h) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento único dos alimentos, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

A contratada deverá preparar, transportar e entregar os alimentos prontos para consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias, de higiene e de segurança alimentar vigentes.

A entrega deverá ser realizada no local, data e horário previamente informados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, garantindo que os alimentos estejam em condições adequadas de temperatura, conservação e qualidade para o consumo.

Os alimentos deverão ser entregues em quantidade suficiente para atender ao quantitativo contratado, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Todas as despesas relativas ao preparo, acondicionamento, transporte, mão de obra, equipamentos, utensílios, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Caso sejam constatadas irregularidades quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos alimentos entregues, a contratada deverá promover a substituição ou complementação do objeto, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação, desde que compatível com a natureza do evento.

O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória, no ato da entrega, para conferência das quantidades e especificações, e definitivamente após a verificação da conformidade pelo fiscal da contratação, mediante emissão do respectivo atesto.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1126/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

AQUÁRIU'S RESTAURANTE – CNPJ 18.177.087/0001-32

MARIANE DA SILVA – CNPJ 57.514.827/0001-30

CAMPING E Pousada Belo Cerro – CNPJ 32.935.490/0001-04

Tais referências foram obtidas por meio de proposta comercial, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1126/2023.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 133, da educação.

Cerro Negro, 28 de junho de 2026.

Adelar José de Moraes
Prefeito